

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

CREDENCIAMENTO ESPETÁCULO ESCOLA DAS ARTES 72/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	ALAN DOS SANTOS SOUZA	03/10/2025 13:49 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		2833/2025

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de profissionais especializados nas áreas de:

- Produção Musical
- Direção Musical
- Direção de Cena e Direção Artística
- Produção de Audiovisual para Cenário Digital

para prestação de serviços na produção e realização do espetáculo artístico-pedagógico anual da Escola das Artes, atendendo às necessidades didático-artísticas da instituição.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Diretor de Cena e Artístico

Descrição: Responsável pela coordenação geral da cena, estética cênica e integração entre as áreas de atuação (dança, teatro, música). Atua na concepção artística, ensaios e orientação dos intérpretes. Responsável ainda por coordenar e supervisionar todos os aspectos cênicos e artísticos do espetáculo, garantindo a unidade estética e dramática. Compete a este profissional orientar elenco e equipe técnica, definir marcações de cena, manter a coerência narrativa, acompanhar ensaios e zelar pela qualidade final da apresentação, alinhando-se à proposta conceitual do projeto.

Produtor Musical

escritura: Responsável pela curadoria musical, arranjos, edição e gravação de trilhas sonoras, além de coordenar músicos e cantores envolvidos no espetáculo. Profissional encarregado de planejar, organizar e coordenar todas as etapas da produção musical do projeto, desde a pré-produção até a execução final. É responsável pela escolha de arranjos, acompanhamento de gravações, mixagem, ensaios musicais, supervisão de músicos e cantores e regência do espetáculo, assegurando a qualidade técnica e artística das execuções musicais.

Produção de Audiovisual para Cenário Digital

Descrição: Profissional responsável pela concepção, criação, edição e projeção de conteúdos audiovisuais que serão exibidos em telão de LED durante o espetáculo. Inclui captação de imagens, elaboração de vídeos, montagem e sincronização de conteúdos com a cena e a trilha sonora, além da operação técnica do equipamento durante a apresentação. Desenvolve conteúdo audiovisual para compor o cenário digital do espetáculo, incluindo animações, projeções e elementos visuais interativos.

Diretor Musical

Descrição: Profissional responsável pela direção artística e técnica de toda a parte musical do espetáculo. Cabe ao diretor musical selecionar repertório, orientar a interpretação dos músicos e cantores, conduzir ensaios musicais e integrar a música à encenação, garantindo coesão e expressividade na execução ao vivo. Coordena o desenvolvimento musical do espetáculo, ensaios musicais, preparação vocal dos intérpretes e acompanhamento das execuções ao vivo ou gravadas

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do espetáculo anual da Escola das Artes demanda uma equipe multidisciplinar com competências técnicas e artísticas específicas. O processo de credenciamento visa garantir a transparência, impessoalidade e eficiência na contratação de profissionais habilitados, assegurando a qualidade técnica e artística do projeto.

A Escola das Artes, em sua missão de formação, difusão e experimentação das artes cênicas, musicais e visuais, promoverá um espetáculo interdisciplinar com estudantes e professores da instituição. Para a realização desse evento, faz-se necessária a contratação de profissionais técnicos especializados que atuarão em funções-chave de criação, planejamento e execução artística e técnica do espetáculo. Esses profissionais são imprescindíveis para assegurar a excelência na concepção, desenvolvimento e execução do espetáculo, contribuindo com sua expertise técnica e sensibilidade artística. Com o compromisso de fomentar a formação e difusão artística e cultural, que integra diversas linguagens (música, teatro, audiovisual e artes digitais), para garantir a qualidade técnica e artística do espetáculo, torna-se necessária a contratação de profissionais especializados nas áreas mencionadas. A natureza do projeto exige um alto nível de especialização técnica e sensibilidade artística, sendo essencial a presença de profissionais experientes em cada uma das áreas.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade de 06 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da contratante, devendo a Comissão de Seleção se reunir para análise da documentação e eventual credenciamento de novos inscritos a cada 02 (dois) meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diretor de Cena e Artístico

Requisitos:

- Especialista com doutorado em teatro musical
- Comprovação de mais de 20 anos de experiência em teatro musical

Produtor Musical Descrição:

Requisitos: - licenciatura em musica - experiência com arranjo focado em teatro musical - experiência com regência de teatro musical em pelo menos 3 espetáculo

Produção de Audiovisual para Cenário Digital

Requisitos:

- desenvolvimento de cenário virtual para no mínimo de 15 espetáculos
- ter curso de especialização efeitos visuais, modelagem 3d
- formação em gestão e interface do designer
- pós em linguagem áudio visual
- experiência em vídeo mapping e animações
- gestão e interface do Design Pós Graduação em Liguagem Audiovisual

Diretor Musical

Requisitos:

- mais de 20 anos com experiência em regência de coral
- experiência em gravação, edição e mixagem de áudio
- já ter tido experiência anterior como diretor musical ou preparador vocal em espetáculo de teatro musical

PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas:

Tabela de Pontuação	
Proposta de Oficina	
Itens Avaliados	Pontuação

1. Qualidade do Projeto e clareza da justificativa	(de 0 à 5 inteiros)
2. Relevância social e cultural de acordo com a programação da Escola das Artes (Anexo III)	(de 0 à 5 inteiros)
3. Cronograma, conteúdo e desenvolvimento do projeto	(de 0 à 5 inteiros)
4. Exequibilidade	(de 0 à 5 inteiros)
Curriculum Detalhado do Proponente (será considerado neste item a trajetória e experiência profissional do proponente, considerando o objeto do credenciamento, bem como a entrevista ou demonstração de aula, se solicitada pela comissão Permanente de seleção)	(de 0 à 4 inteiros)
Títulos e documentos	
Diploma de Doutorado na área pretendida (até 1 diploma)	4.0
Diploma de Mestrado na área pretendida (até 1 diploma)	3.0
Diploma de formação em nível superior na área pretendida (até 1 diploma)	2.0
Obs: Entre os diplomas de Doutorado, Mestrado e Nível Superior valerá para pontuação o Título de maior grau, não sendo cumulativo.	
Diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida (até 2 diplomas ou certificados)	1.0
Diploma ou certificado de formação em nível técnico na área pretendida (até 1	1.0

Tabela de Pontuação	
diploma ou certificado) ou certificado, atestado ou comprovação de profissionalidade na área pretendida.	
Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima, de 08 horas (até 3 diplomas ou certificados)	0,5
Atestados, folheteria, folders, flyers, impressos ou digital de atuação como equipe criativa na área pretendida ou áreas afins (até 03 documentos)	0,5
Certificados, atestados ou declarações de participação em oficinas culturais, workshops e curso livre específico na área pretendida ou áreas afins (até 4 diplomas ou certificados)	0,5
Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor ou executor de oficinas culturais, projetos culturais	0,5 por ano de comprovação no limite de 8

As notas dos subitens atribuídas serão somadas para se obter a nota final do proponente. Após a obtenção das notas individuais, os proponentes serão credenciados por área.

A pontuação mínima para o proponente ser credenciado é de: 30 pontos.

A classificação dos proponentes para credenciamento será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, ocasião em que será feita, também, a convocação, dos selecionados para apresentação da documentação exigida na Fase de Habilitação, onde poderão realizar entrega de documentação complementar com indicação da data, horário e local para sua entrega. A Prefeitura de Jaguariúna convocará por modalidade e por ordem de classificação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Proposta profissional de acordo com a categoria, objetivo, método a ser aplicado, justificativa e descrição das atividades;

O currículo técnico detalhado e atualizado, contendo detalhamento de tempo de formação e principalmente experiência;

Títulos e documentações legíveis possíveis, para fins de comprovação de profissionalidade:

Diploma ou Certificado de formação em nível técnico e Diploma de formação de nível superior na área pretendida (se houver);

Diploma ou Certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida caso possua;

Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima de 08 horas;
Certificados, atestados ou declarações de participação na área pretendida ou áreas afins;
Atestado ou comprovante de experiência profissional;
Não serão aceitos diplomas ou certificados de áreas diversas daquela pretendida, exceto quando seja correlata a área pretendida;
Fotografias e vídeos em formato pdf, jpg ou png, admitindo-se ainda a indicação da URL em local próprio para vídeos ou links, no formato MP4 ou 3gp.
É de responsabilidade exclusiva do proponente a falta de documentação no envio da inscrição, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito por esse edital.
A Secretaria de Cultura indeferirá as inscrições de proponentes que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades tem como objetivo dimensionar os recursos humanos necessários à execução do espetáculo pedagógico da Escola das Artes. Considerando o cronograma previsto, a complexidade técnica e a duração do projeto, estimam-se as seguintes contratações, a partir do cadastro de profissionais credenciados, não podendo ultrapassar 200 horas:

Função / Atividade	Valor por hora	TEMPO ESTIMADO
Diretor de Cena e Artístico	R\$ 150,00	180 Horas
Diretor Musical	R\$ 150,00	180 Horas
Produtor Musical/ Audiovisual	R\$ 150,00	80 Horas
Produção de Audiovisual para Cenário Digital	R\$ 150,00	80 Hora

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado por fiscal designado pela Prefeitura de Jaguariúna, que verificará a execução e conferirá documentos fiscais e relatórios.

Fiscal a ser designado como fiscal técnica e administrativa

Carolina Magazoni dos Reis

CPF: 354.917.238-94

Diretora de Cultura

FASE DA HABILITAÇÃO

Os credenciados serão convocados via e-mail e também por publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, com a indicação do dia, horário e local, para apresentarem, os documentos abaixo

Pessoa Física:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do CPF;

Número do PIS ou NIT;

Comprovante de Residência

Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança, Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só será aceita conta bancária que esteja registrada no CPF do candidato à credenciamento e habilitação.

Certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto deste credenciamento;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio da sede do licitante;

Prova de regularidade perante a seguridade social e trabalhista;

Certidão negativa de insolvência civil;

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pessoa jurídica:

Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) da agremiação, registrado em cartório ou na Junta Comercial; (se houver)

Última alteração, se houver, do ato constitutivo, registrada em cartório ou na Junta Comercial;

Ata da assembleia que elegeu seus representantes atuais, se for o caso, registrada em cartório ou na Junta Comercial;(se houver)

Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

Cópia do CPF do representante legal;

Cópia de comprovante de domicílio, podendo ser conta de concessionária de serviços públicos, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome do representante legal;

Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (www.receita.fazenda.gov.br);

Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Jaguariúna; no caso de possuir inscrição no cadastro de contribuintes do município;

Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Certificado de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);

Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município de Jaguariúna; (apenas na contratação);

Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança.

Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só serão aceitas conta bancária que esteja registrada no CNPJ do candidato à credenciamento e habilitação, não sendo em hipótese alguma conta pessoa física.

A Secretaria de Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna o resultado da Fase de Habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

A avaliação e seleção dos projetos serão de responsabilidade de uma Comissão Permanente de Seleção a ser designada por meio de portaria da Secretaria de Cultura ou do senhor Prefeito Municipal, a ser publicada na Imprensa Oficial do Município do Município.

A Comissão Permanente de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Cultura ou servidores públicos designados através de portaria do senhor Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

Fica facultada à Comissão Permanente de Avaliação convocar o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática.

A Comissão de Seleção se reunirá para análise da documentação e eventual credenciamento de novos inscritos a cada 02 (dois) meses.

DOS RECURSOS

No prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, tanto na fase de pontuação e seleção, quanto na fase de habilitação dos mesmos, caberá a interposição de recursos de eventual ilegalidade, devendo ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail no endereço eletrônico adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br, devidamente identificado no assunto, com a indicação: Recurso da Fase (indicar a Fase) Os recursos extemporâneos não serão apreciados.

Os recursos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção e seu resultado publicado na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- I. O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. Maior pontuação recebida no Componente "Proposta de Oficina";
- III. Maior pontuação recebida no Componente "Currículo Detalhado do Proponente"
- IV. Maior pontuação recebida no Componente "Títulos e Documentos"
- v. Sorteio.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Escola das Artes, em sua missão de formação, difusão e experimentação das artes cênicas, musicais e visuais, promoverá um espetáculo interdisciplinar com estudantes e professores da instituição. Para a realização desse evento, faz-se necessária a contratação de profissionais técnicos especializados que atuarão em funções-chave de criação, planejamento e execução artística e técnica do espetáculo. Esses profissionais são imprescindíveis para assegurar a excelência na concepção, desenvolvimento e execução do espetáculo, contribuindo com sua expertise técnica e sensibilidade

artística. Com o compromisso de fomentar a formação e difusão artística e cultural, que integra diversas linguagens (música, teatro, audiovisual e artes digitais), para garantir a qualidade técnica e artística do espetáculo, torna-se necessária a contratação de profissionais especializados nas áreas mencionadas. A natureza do projeto exige um alto nível de especialização técnica e sensibilidade artística, sendo essencial a presença de profissionais experientes em cada uma das áreas.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de valores foi elaborada considerando o escopo dos serviços descritos no Termo de Referência, respeitando os limites da administração pública e a média de valores praticados no mercado para profissionais especializados nas áreas de produção musical, direção musical, direção de cena e produção audiovisual.

Os valores não constituem contrato, mas sim estimativa para adequação orçamentária, sendo que a execução financeira estará condicionada à efetiva prestação dos serviços, ao cronograma do espetáculo e à disponibilidade orçamentária do exercício vigente.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO RICARDO LAURO

Secretário Municipal de Cultura